



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.207, DE 24 AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados à cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06.01.12.122.10019.2.121	REFORMAR E ADEQUAR AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	4.4.90.51.00.00.00.00	101	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, conforme disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06.01.12.122.0019.2.121	CAPACITAR PROFISSIONAIS	3.3.90.39.00.00.00.00	101	35.000,00
06.01.12.365.0016.1009	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.51.00.00.00.00	101	60.000,00
06.01.12.122.0018.2.100	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00	101	70.000,00
06.01.12.361.0018.2.199	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00.00.00	101	35.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de agosto 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral